



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 357/GR/UFGS/2020

Revogada por:

[PORTARIA Nº 1787/GR/UFGS/2021](#)

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** DESIGNAR os membros do Colegiado do Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), *Campus* Cerro Largo, RS.~~

~~**Art. 2º** Compõem o colegiado, os seguintes representantes docentes permanentes:~~

- ~~**I**– Dionéia Dalcin, SIAPE nº 1934028 (coordenadora do curso);~~
- ~~**II**– Edemar Rotta, SIAPE nº 1764451 (coordenador adjunto);~~
- ~~**III**– Benedito Silva Neto, SIAPE nº 1767578;~~
- ~~**IV**– Carlos Eduardo Ruschel Anes, SIAPE nº 1848282;~~
- ~~**V**– Enise Barth, SIAPE nº 1972885;~~
- ~~**VI**– Evandro Pedro Schneider, SIAPE nº 1835403;~~
- ~~**VII**– Herton Castiglioni Lopes, SIAPE nº 1770685;~~
- ~~**VIII**– Iara Denise Endruweit Battisti, SIAPE nº 1770689;~~
- ~~**IX**– Ivann Carlos Lago, SIAPE nº 1808064;~~
- ~~**X**– Lívio Osvaldo Arenhart, SIAPE nº 1835477;~~
- ~~**XI**– Louise de Lira Roedel Botelho, SIAPE nº 1660708;~~
- ~~**XII**– Monize Samara Visentini, SIAPE nº 2021414;~~
- ~~**XIII**– Sandra Vidal Nogueira, SIAPE nº 1123321;~~
- ~~**XIV**– Serli Genz Bolter, SIAPE nº 2059263.~~

~~**Art. 3º** Compõem o colegiado, os seguintes representantes discentes regulares:~~

- ~~**I**– Fabiano Kapelinski, Matrícula nº 40490109191 (titular);~~
- ~~**II**– Joselaine Carlotto, Matrícula nº 40490111201 (titular);~~
- ~~**III**– Luana Garcia Machado, Matrícula nº 40490123201 (suplente);~~
- ~~**IV**– Talita Palaver da Silva, Matrícula nº 40490124201 (suplente).~~

~~**Art. 4º** Compõem o colegiado, os seguintes representantes Servidores Técnicos Administrativos da UFGS:~~

- ~~**I**– Ronnie Reus Schroeder, SIAPE nº 1466018 (titular);~~
- ~~**II**– Rafael Rodrigo Wolfart Treib, SIAPE nº 2181642 (suplente).~~

~~**Art. 5º** Compõe o colegiado, o representante da Comunidade Externa Regional: Gilberto Corazza.~~

~~**Art. 6º** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Políticas Públicas, *Campus* Cerro Largo RS, terá como competências:~~

- ~~**I**– propor a criação de cursos novos *stricto sensu* dentro do Programa;~~
- ~~**II**– elaborar o Regimento do Programa e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias, submetendo-as à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para aprovação;~~
- ~~**III**– propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração e matriz curricular do Programa, observadas as orientações do Documento da Área da CAPES e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), e submetê-las à CPPGEC, para aprovação;~~
- ~~**IV**– eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto, observando o que dispõe no Regimento do Programa e no Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFGS;~~
- ~~**V**– estabelecer os critérios específicos para credenciamento e recredenciamento de docentes, observado o disposto no Regimento do Programa;~~
- ~~**VI**– julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do Programa e do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- ~~VII~~ manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- ~~VIII~~ analisar as solicitações de credenciamento, reconhecimentos e descredenciamento de docentes junto ao Programa;
- ~~IX~~ aprovar o planejamento anual do Programa;
- ~~X~~ analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo Coordenador do Programa;
- ~~XI~~ estabelecer critérios de alocação de bolsas atribuídas ao programa, considerando as regras do Regulamento da Pós-Graduação, do Regimento do Programa e das agências de fomento;
- ~~XII~~ aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao Programa;
- ~~XIII~~ aprovar a comissão de bolsas do Programa;
- ~~XIV~~ aprovar a comissão de credenciamento de docentes;
- ~~XV~~ propor a criação de comissões e/ou Grupos de Trabalho (GTs), no âmbito do Programa, normatizando sua organização e funcionamento;
- ~~XVI~~ aprovar o Edital de Seleção de ingresso a ser enviado à PROPEPG;
- ~~XVII~~ aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- ~~XVIII~~ decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder a indicação dos novos nomes;
- ~~XIX~~ indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;
- ~~XX~~ decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso, considerando o disposto no Regulamento da Pós-Graduação da UFFS e no Regimento do Programa;
- ~~XXI~~ examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;
- ~~XXII~~ propor convênios de interesse do Programa, observando os trâmites processuais da Universidade;
- ~~XXIII~~ apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;
- ~~XXIV~~ decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, observando o disposto no Regulamento da Pós-Graduação da UFFS e neste Regimento;
- ~~XXV~~ aprovar o edital de credenciamento de novos docentes;
- ~~XXVI~~ zelar pelo cumprimento do Regimento do PPGDPP e do Regulamento da Pós-Graduação da UFFS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 30 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor